



LEI Nº 3.902/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 294.849,39 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos):

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0020.2.104. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
419 - 3.3.90.30.00.00 30900 MATERIAL DE CONSUMO 130.963,39  
16.001.15.452.0021.2.105. CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
417 - 3.3.90.39.00.00 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 163.886,00

**Total Suplementação: 294.849,39**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716